



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de Vereadores em 02.08.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

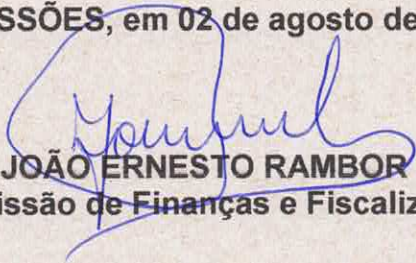
Secretaria da Câmara

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PROJETO DE LEI Nº 023/2021, que "DISPÕE SOBRE O PLANO**  
**PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO/RS, VER. JOÃO ERNESTO RAMBOR, considerando a remessa a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, e atendendo ao disposto no Art. 48, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04.05.2000, bem como, o disposto no Art. 193, § 3º do Regimento Interno, **CONVIDA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA** com atuação e Sede neste Município de Triunfo, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 13 de agosto de 2021, (sexta-feira), às 10hs, no Plenário Ver. José Cláudio de Souza da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, sito a Rua Prof. Coelho de Souza, Nº. 210, Centro, com a finalidade de receber sugestões ao Projeto de Lei Nº 023/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências".

O referido Projeto encontra-se à disposição junto à Comissão de Finanças e Fiscalização Orçamentária na Câmara Municipal, das 08h às 14h e na página [www.camaratriunfo.rs.gov.br](http://www.camaratriunfo.rs.gov.br).

**SALA DAS COMISSÕES, em 02 de agosto de 2021.**

  
VER. JOÃO ERNESTO RAMBOR

Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização Orçamentária

**\*\*\*Salientamos que o teto máximo de ocupação do Plenário é de 60 pessoas, conforme Resolução de Mesa Nº 009/2021, e que deverá ser adotado o uso obrigatório de máscara de proteção nas dependências desta Casa Legislativa, bem como, a observância do distanciamento interpessoal de no mínimo dois metros, evitando a aglomeração de pessoas na área interna deste Poder.**